



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

000003

AUTÓGRAFO nº 02/2019

Projeto de Lei nº 03/2019 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº 4870 de 20 de 02 de 2019

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais para o exercício de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir, com efeito retroativo a partir de **1º de janeiro de 2019, em 5% (cinco por cento)** as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, inclusive da autarquia SAEMBA (Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri).

§1º Em igual percentagem, fica autorizada a correção dos proventos de aposentadorias, pensões e benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 1.321, de 23 de abril de 1979.

§2º A correção incide igualmente sobre as vantagens pessoais decorrentes das Leis Municipais 3.309/2002 e 4.111/2011.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de fevereiro de 2018.

Presidente da Câmara Municipal,

RICARDO PREARO